

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2020, DE EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CERTA SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E DE OUTRO A EMPRESA KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP, ATENDIDAS AS SEGUINTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, RECIPOCAMENTE ESTIPULADAS E ACEITAS A SABER:

CLÁUSULA I - PARTES

O MUNICIPIO DE SÃO ROMÃO/MG, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **KUATRO CONSTRUTORA LTDA-EPP**, CNPJ 36.841.342/0001-81, estabelecida na Av. Brás, nº 248, Sala 608, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Marcelo Henrique Barão, inscrito no CPF sob o número 662.419.526-68, residente e domiciliado na Rua Das Bandeiras, nº 40, Bairro Indaiá, Belo Horizonte/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA II - OBJETO

É objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de quantidades ao Contrato 051/2020, alusivo à contratação de empresa para construção de canteiros na Av. Paulo Ivo e construção da Praça da Bíblia, em regime de empreitada global, conforme especificações técnicas que acompanham o Edital nº 010/2020, adjudicados à contratada em decorrência do julgamento do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 012/2020, TOMADA DE PREÇOS nº 003/2020**, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA III - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica acrescido ao Contrato 051/2020, as quantidades indicadas na planilha orçamentária apresentada pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, que é parte integrante deste termo, independente de transcrição, para acréscimo de quantidades aos itens referentes à

construção de canteiros na Av. Paulo Ivo, no valor de R\$15.598,39(quinze mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos), alterando o valor da planilha de R\$139.637,85(cento e trinta e nove mil seiscentos e trinta e sete reais e oitenta e cinco centavos), para R\$155.236,24 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos), como autoriza o 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Fica alterado o valor total de contrato 051/2020, de R\$235.138,23(duzentos e trinta e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e três centavos), para R\$250.736,62(duzentos e cinquenta mil setecentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

CLÁUSULA IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 051/2020.

São Romão/MG, 04 de outubro de 2021.

PELO CONTRATANTE : Marcelo Meireles de Mendonça.
Prefeito Municipal

PELA CONTRATADA : Marcelo Henrique Barão.
p/ Kuarto Construtora Ltda-EPP.

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____